



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

### CONTROLO DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES
01	MARÇO DE 2020	Primeira edição
02	MAIO DE 2020	Preparação do desconfinamento: reabertura da resposta social - CRECHE



# PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

## 1. ENQUADRAMENTO

A Casa do Povo da Madalena prima pela qualidade dos seus serviços e pela segurança, tanto das crianças que frequentam a Instituição como das suas famílias, sem descurar os seus colaboradores e a Comunidade em geral. A Saúde é fundamental para o bem-estar de todos e a base para que cada um se possa desenvolver no máximo potencial das suas capacidades. Assim sendo, e no âmbito do Projeto Felizmente, a Instituição definiu um plano de contingência, em estreita linha com as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS).

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de março de 2020, a Casa do Povo da Madalena elaborou este documento de apoio à atividade pedagógica da Instituição durante o período temporal em que a Covid-19 impuser alterações ao funcionamento dito regular da sua atividade assistencial.

É um documento que, na sua primeira edição, orientou a implementação de normas para preparar a Instituição para a prevenção da Covid-19 e para a contingência de um eventual caso. A primeira revisão visa definir um conjunto de normas cujo cumprimento deve ser garantido na reabertura da resposta social da creche, tendo em vista a segurança das crianças, dos profissionais e da comunidade educativa em geral. Deve salientar-se que este documento integra na sua redação as orientações da Direção Geral de Saúde, adaptando-as à realidade e materializando as referidas orientações em ações na Casa do Povo da Madalena.

## 2. DEFINIÇÃO DE CASO

O novo coronavírus, o SARS-CoV-2, é o agente causador da doença COVID-19, e foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na cidade de Whuan (China). Pertence à família dos coronavírus, conhecida por causar doença no ser humano e são relativamente comuns por todo o mundo. A infeção por este agente patogénico provoca sintomas como tosse, febre, dificuldade respiratória que se pode agravar até à pneumonia. É, contudo, imprudente afirmar que são estes os únicos sintomas, dado que o vírus é ainda pouco conhecido da comunidade



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

científica, sendo admissível que outros sintomas como a falta de olfato e paladar podem estar igualmente associados.

O período de incubação da Covid-19 é de até 14 dias, ou seja, a pessoa pode demorar 14 dias a manifestar sintomas. Convém salientar que há inúmeros casos de portadores assintomáticos, ou seja, pessoas nas quais o vírus está ativo mas que não manifestam sintomas.

Para se considerar que uma pessoa é suspeita de ser portadora da doença COVID-19 tem de apresentar critérios clínicos e/ou epidemiológicos. De acordo com a Orientação n.º 002A/2020 de 25/01/2020 atualizada a 09/03/2020 a DGS define:

- **Caso suspeito**

- Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + história de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa (consultar a DGS para identificação dessas zonas – [www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/coronoa-virus/organizações-internacionais.aspx](http://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/coronoa-virus/organizações-internacionais.aspx)) nos 14 dias anteriores ao desenvolvimento dos sintomas.

**Ou**

- Doente com infeção respiratória aguda + contacto confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19 nos 14 dias anteriores ao desenvolvimento dos sintomas.

**Ou**

- Doente com infeção respiratória aguda grave requerendo hospitalização sem outra etiologia.

- **Caso provável**

Caso suspeito com teste inconclusivo para SARS CoV-2 inconclusivo ou teste positivo para PAN coronavírus e sem outra etiologia que explique o quadro.

- **Caso confirmado**

Caso com confirmação laboratorial de SARS-CoV-2, independentemente de sinais ou sintomas.



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

### 3. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

De acordo com o Plano de Contingência Nacional da DGS, a transmissão pessoa-a-pessoa através de gotículas está confirmada, mas é necessária mais evidência para melhor avaliar a extensão e os mecanismos deste modo de transmissão. A fonte da infeção é ainda desconhecida e pode estar ativa. O reservatório e a história natural da doença continuam em investigação.

A orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020 refere que o atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima (perímetro até 2 metros) a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, no nariz ou nos olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular pode conduzir à transmissão da infeção. O risco de transmissão aumenta com o tempo de exposição a uma pessoa infetada. Portanto, a transmissão do vírus ocorre ou porque as secreções da pessoa infetada são diretamente expelidas para a boca e nariz das pessoas ao seu redor, ou porque as secreções da pessoa infetada pousam sobre superfícies nas quais outra pessoa toca e depois leva a mão até à face (boca, nariz ou olhos). Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

### 4. DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CONTACTO PRÓXIMO

#### 4.1. ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO

Pessoa com:

- Coabitação com caso confirmado de COVID-19;
- Exposição associada a cuidados de saúde, incluindo prestação direta de cuidados a caso confirmado de COVID-19 (sem uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI) e contacto desprotegido com amostras de SARS-CoV-2;
- Contacto físico (aperto de mão) com caso confirmado de COVID-19 ou contacto com secreções contaminadas com SARS-CoV-2;
- Contacto de proximidade (frente a frente) ou em ambiente fechado com caso confirmado de COVID-19 (por exemplo: sala de aulas, gabinete, sala de reuniões, sala de espera), a uma distância até 2 metros durante **mais de 15 minutos**;
- Viagem com caso confirmado de COVID-19 numa aeronave sentado até dois lugares em qualquer direção em relação à pessoa doente (bem como os companheiros do doente, os que lhe prestaram cuidados de saúde, os tripulantes de bordo que o serviram). Caso o doente tenha apresentado sintomas graves (tosse intensa e incontrolável, com muitas secreções) ou caso tenha deambulado pela aeronave com muita frequência, todos os ocupantes são considerados contacto próximo;
- Viagem num navio com caso confirmado de COVID-19 que tenha partilhado a mesma cabine do doente, que tenham sido companheiros de viagem, bem como os tripulantes do navio que serviram a cabine do doente e os profissionais de saúde que lhe prestaram cuidados.

*A autoridade de saúde pode considerar como contacto próximo outras pessoas não definidas nos pontos anteriores quando avaliada a situação caso a caso.*



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

### 4.2. BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO (CONTACTO CASUAL)

Pessoa com:

- Contacto esporádico (em movimento/circulação) com caso confirmado de COVID-19;
- Contacto frente a frente a uma distância até 2 metros **E** durante **menos de 15 minutos**
- Contacto em ambiente fechado com caso confirmado de COVID-19 a uma distância superior a 2 metros **ou** durante **menos de 15 minutos**.

### 5. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO PRÉVIAS AO CONFINAMENTO

O Plano de Contingência Nacional da DGS preconiza a Proteção individual como a bandeira de prevenção. As medidas de prevenção individual consistem em ações preventivas que podem ser realizadas regularmente. Apesar de serem medidas já utilizadas pelos profissionais de saúde na sua atividade profissional, estas medidas podem e devem ser comunicadas à população em geral, de modo a serem do conhecimento geral e adotadas por todos. O ideal será conseguir que os métodos corretos de higiene das mãos e de etiqueta respiratória sejam praticados por rotina, de forma automática.

**Higiene das mãos.** A higienização correta e completa das mãos, efetuada de forma regular, está fortemente recomendada, já que reduz a transmissão do vírus, que ocorre quando existe contacto direto entre pessoas ou ainda a contaminação pode acontecer através da autoinoculação transmitida por fomites (transmissão por contacto indireto), quando ocorre o toque numa superfície contaminada e depois o toque no nariz, na boca, nos olhos... com a mão contaminada. Para a higienização das mãos podem ser usadas duas técnicas: lavagem com água morna e sabão ou fricção com solução antisséptica de base alcoólica (pelo menos com 60% de etanol). A última apresenta um espectro de atividade antimicrobiana superior e atua de forma mais rápida. Contudo, para efeitos de prevenção, a lavagem correta das mãos com água morna e sabão é preferencial.



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

**Na Casa do Povo da Madalena** instituiu-se, prévio ao estado de emergência, que:

- Para além de todas as vezes em que as crianças e os adultos lavam as mãos, deve aumentar-se a frequência desta atividade. Assim, sem prejuízo das atividades em sala, as crianças devem lavar as mãos a meio da manhã e a meio a tarde. Esta atividade é, como habitualmente, supervisionada por um adulto que terá particular atenção sobre a técnica de lavagem das mãos. Como o vírus é sensível à temperatura, recomenda-se o uso de água morna. Na impossibilidade de tal acontecer sugere-se que após a lavagem das mãos as crianças sejam supervisionadas por um adulto na colocação e fricção de soluto antisséptico de base alcoólica (SABA) corretamente nas mãos, de modo a garantir uma higienização completa e correta das mãos.
- As auxiliares de limpeza estão responsáveis por garantir que todos os dispensadores de SABA têm produto que possa ser utilizado e que a substituição dos dispensadores, quando o SABA termina, obedece às normas de não contaminação.
- Os pais devem aplicar o SABA nas mãos aquando da sua chegada à instituição, conforme informação afixada, de modo a diminuir a probabilidade de propagação do vírus.
- Serão afixados os cartazes de técnica de lavagem das mãos junto dos lavatórios, tanto de adultos como de crianças, assim como no placard informativo da Instituição. O cartaz será enviado aos pais através da plataforma Educabiz.

**Etiqueta respiratória.** A adoção de medidas de etiqueta (higiene) respiratória está fortemente recomendada, pela redução de dispersão de gotículas contaminadas pelo vírus que são lançadas para o ar através da tosse ou do espirro. Na ausência de outra medida mais robusta, esta medida justifica-se ainda pela sua plausibilidade teórica. Salienta-se o efeito protetor de: cobrir a boca e/ou o nariz ao tossir, assoar ou espirrar, com lenços de papel descartáveis; depositar imediatamente os lenços após a sua utilização em recipientes adequados; não usar as mãos para cobrir a boca e/ou o nariz; usar o



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

antebraço para proteger a boca e/ou o nariz aquando do espirro ou da tosse; após ter espirrado ou tossido ou assoado, a pessoa deve lavar as mãos e usar em seguida o SABA e não deve em qualquer circunstância tocar na face com as mãos sem antes as higienizar. Nunca, em momento algum, é adequado cuspir para o chão.

**Na Casa do Povo da Madalena** instituiu-se, prévio ao estado de emergência, que:

- Está disponível para os pais um dispensador de papel junto da porta de entrada no hall de receção, de modo a que possam limpar o nariz. Existe ainda um balde do lixo onde podem ser dispensados os papéis e lenços de papel utilizados.
- Toda a comunidade educativa estará sensibilizada para a necessidade de ensinar as crianças a tossir e a proteger a boca e o nariz com o cotovelo.
- A auxiliares de limpeza têm a responsabilidade de trocar os sacos do lixo quando estes estiverem cheios a 2/3 da sua capacidade, fechando corretamente os mesmos.

**Equipamento de Proteção Individual (EPI).** Na comunidade, o EPI resume-se à utilização de máscara facial. As máscaras faciais são máscaras descartáveis para procedimentos médicos ou cirúrgicos e formam uma barreira física que previne a transmissão de vírus de uma pessoa doente para uma pessoa saudável, ao bloquear as partículas respiratórias/aerossóis expelidas pela tosse ou espirro. A utilização de máscara facial por pessoas doentes durante surtos ou pandemias é útil para impedir a propagação do vírus a contactos próximos ou a outras pessoas da comunidade. O uso de máscara por indivíduos sintomáticos é fortemente recomendado em todas as fases da epidemia (se a situação clínica do doente assim o permitir) e estes devem estar capacitados para o uso correto da mesma. As máscaras faciais têm poucos efeitos indesejados (desconforto ou dificuldade em respirar, por exemplo) quando usadas de maneira adequada e consistente. As características das máscaras a serem utilizadas em contexto comunitário devem obedecer a orientação própria e poderão ser atualizadas à luz de novos conhecimentos. Não obstante não existir evidência que comprove a redução da propagação da infeção





## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

decorrente do uso de máscara por indivíduos assintomáticos, este é recomendado condicionalmente, justificando-se pela plausibilidade teórica, em: cuidadores de indivíduos doentes no domicílio, indivíduos com suscetibilidade acrescida. E, relação a indivíduos assintomáticos com suscetibilidade acrescida, o uso da máscara pode ser reservado para uma fase de mitigação e em contexto de grandes aglomerados populacionais ou de frequência de serviços de saúde.

**Na Casa do Povo da Madalena** instituiu-se, prévio ao estado de emergência, que:

- Há disponibilidade de máscaras e de luvas
- O EPI será utilizado de acordo com as recomendações da DGS
- A sala de isolamento apresenta máscaras em quantidade suficiente para potenciais utilizadores, mas não se encontram nesse local todas as máscaras, de modo a evitar a sua contaminação.

Existem ainda outras medidas preventivas que a Casa do Povo da Madalena instituiu e que correspondem às **medidas ambientais**. A adoção de medidas de limpeza e higienização, por rotina, das superfícies e de objetos, em contexto de prevenção de COVID-19 está fortemente recomendada, já que diminui o potencial de autoinoculação por transmissão. Assim, na **Casa do Povo da Madalena**:

- Haverá um **reforço** da higienização das superfícies com o detergente desinfetante previsto no plano HACCP. As auxiliares de limpeza irão higienizar de forma mais frequente os puxadores de portas e janelas, bem como uma limpeza e higienização das casas de banho (louças sanitárias, torneiras, baldes do lixo) de forma mais frequente.
- Crianças com febre ou com tosse não deverão frequentar a Casa do Povo da Madalena enquanto os sintomas se mantiverem. Neste momento a Instituição não dispõe de pessoal excedente para poder tomar conta de crianças doentes com sintomas respiratórios de forma individualizada. Por outro lado, a presença de febre revela um processo reativo da criança a um agente patogénico, ou seja, está mais suscetível a contrair doenças. Uma criança doente (por outro agente que não



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

o SARS-CoV-2) e que venha a entrar em contacto com um caso confirmado de COVID-19, caso venha a desenvolver a doença, terá maior probabilidade de complicações dada a condição prévia à infeção. Assim, não serão permitidas crianças com febre sob qualquer circunstância na instituição. Na dúvida será solicitado ao encarregado de educação que aguarde enquanto quem recebe a criança lhe monitoriza a temperatura, e em caso de febre a criança não poderá permanecer na instituição.

- Caso a criança ingresse no Infantário sem febre e venha a desenvolver este sintoma ao longo do dia, o encarregado de educação deve ser contactado para aferir da administração ou não de antipirético e deve dirigir-se à Instituição rapidamente. Até à sua chegada a criança será mantida confortável, mas não necessariamente em isolamento. Tal dependerá dos sintomas demonstrados e da articulação com a Coordenadora do Projeto FelizMente Enfermeira Daniela Matos.
- As salas serão ventiladas com mais frequência. As janelas superiores podem ser abertas várias vezes durante o dia. Caso entendam que seja necessário, a porta da sala poderá ficar aberta. Será sempre salvaguardado que as crianças não ficarão expostas a correntes de ar nem ao frio.

Há, ainda, de acordo com o Plano Nacional de Contingência Nacional da DGS medidas a tomar no que concerne à intervenção em contexto escolar. Estas intervenções têm como alvo a comunidade educativa. Podem, no limite, traduzir-se no encerramento pró-ativo ou reativo de escolas. Neste caso a Casa do Povo da Madalena atuará sempre de acordo com as indicações da Autoridade Local de Saúde. Existe, ainda, um conjunto de medidas menos interventivas, que permitem, sem interromper as atividades educativas, reduzir a interação entre alunos e entre alunos e elementos externos à instituição. O objetivo destas medidas é prevenir ou reduzir a transmissão nas comunidades educativas, ganhando tempo para uma melhor caracterização da situação epidemiológica e consequente intervenção e também para atrasar o pico da epidemia, por forma a planear melhor os serviços de saúde necessários para responder as fases mais críticas da epidemia.



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

Assim na Casa do Povo da Madalena:

- Foram suspensas reuniões de pais, visitas de estudo, ida à Piscina, consultas de Terapias, atividades extracurriculares... no sentido de proteger as crianças do contacto direto e prolongado com pessoas cujo link epidemiológico ou sintomatologia pode ser desconhecido. Os pais têm contactos no trabalho, os professores e os terapeutas frequentam outras escolas e contactam outras crianças e, por precaução, foi deliberada a sua suspensão temporária.
- As atividades são sempre com número inferior ao recomendado pela DGS (10 pessoas) mas como se realizam em espaço fechado, onde não se podem afastar cerca de um metro umas das outras, e de forma a durar mais de 15 minutos, foi considerado que, dado não serem absolutamente fundamentais, as atividades constituiriam mais risco do que benefício.
- A qualquer momento poderemos retomar as atividades, dependendo da evolução da COVID-19.

### **6. MEDIDAS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO: CONTINGÊNCIA**

Perante um caso suspeito devem ser iniciadas medidas de isolamento, desenrolando-se um conjunto de ações que permitam afastar a pessoa (adulto ou criança) com suspeita das restantes. Considera-se como isolamento dos doentes a separação ou confinamento de pessoas com suspeita ou com infeção pelo SARS-CoV-2. O objetivo desta medida é impedir o estabelecimento de cadeias de transmissão e atrasar e reduzir a transmissão comunitária disseminada, pela redução de contacto entre indivíduos doentes e suscetíveis. O isolamento deve ser determinado desde a suspeita até à infirmação do caso ou até recuperação clínica nos casos confirmados.

De acordo com a orientação n.º 03/2020 de 30/012/2020 da DGS são estes os princípios orientadores de isolamento de um caso suspeito no que concerne aos profissionais de saúde. Ainda que forneça informação pertinente, considera-se que para



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

efeitos de atuação na **Casa do Povo da Madalena** a orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020 é mais esclarecedora. Assim, na necessidade de **estabelecer uma área de “isolamento” e os circuitos até à mesma**, deve considerar-se o seguinte:

- ⇒ A área de isolamento tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto da comunidade educativa com o adulto ou criança doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, previamente definido neste documento) e permitir um distanciamento social deste, relativamente às restantes pessoas.
- ⇒ A área de isolamento deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (sem alcatifas ou cortinados ou tapetes). Esta área deve estar equipada com: telefone, cadeira ou marquesa (para descanso e conforto da pessoa doente enquanto aguarda indicações), *kit* com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (balde com abertura não manual e saco de plástico, bem como abraçadeiras para fechar o mesmo), SABA disponível no interior e à porta da área de isolamento, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas e termómetro. Nesta área, ou muito próxima, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para uso exclusivo da pessoa doente com suspeita de Covid-19.

A área de isolamento da Casa do Povo da Madalena é uma sala de tamanho adequado e que apresenta, de forma contígua mas com privacidade, um sanitário. Contém uma marquesa, um sofá e uma cadeira, de modo a comportar duas pessoas instaladas de forma confortável, no caso de um dos suspeitos ser uma criança. Possui ventilação natural e dispõe de local para lavagem das mãos. Está equipada com:

- Recipiente do lixo com um saco;
- Abraçadeiras de plástico para, posteriormente, fechar o saco;
- SABA: solução antisséptica de base alcoólica;
- Toalhetes de papel descartável;
- Uma caixa de luvas e alguns protetores de pés;



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

- Pelo menos quatro máscaras FFP2;
- Água e bolachas;
- O telefone será levado pelo adulto que ocupar aquele espaço;
- O termómetro será lá colocado no momento em que for necessário o seu uso.

A área é de muito fácil limpeza e desinfeção, com um mínimo indispensável de objetos no seu interior. Todos os colaboradores serão informados da sua localização e será colocado um sinal visual indicativo da finalidade daquela sala. A sala de isolamento estará sempre fechada e será limpa e verificada uma vez por dia, caso não seja utilizada. Garante-se, assim, que estará sempre livre e apta em caso de necessidade.

A Casa do Povo da Madalena designará um Responsável (ponto focal) pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19, assim como um ponto focal substituto na eventual impossibilidade momentânea do primeiro. Os colaboradores serão informados mediante comunicação escrita e afixada de forma bem visível nos diferentes painéis de informação para os funcionários quem é o responsável e qual o seu contacto. É a esta pessoa que deverá ser reportada uma situação de doença de um elemento da comunidade educativa com sintomas compatíveis com a definição de caso indicada no início deste documento. O ponto focal deverá assegurar que são cumpridos os procedimentos, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos necessários. O ponto focal será rotativo, de modo a que todos os profissionais se sintam envolvidos e responsabilizados, sendo desse modo inevitável o conhecimento e aplicação dos procedimentos do plano de contingência pela comunidade educativa.

### **6.1. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO**

- **Qualquer colaborador** da Casa do Povo da Madalena que identifique outro colaborador ou uma criança (ou no limite um encarregado de educação) com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito elencada no início deste documento deve conduzir essa pessoa imediatamente para a sala de isolamento, pelo caminho mais curto. Deve pedir ao colaborador mais próximo de si que informe o ponto focal do sucedido.



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

- A partir do momento em que a sala de isolamento é ocupada a circulação de pessoas nessa zona está proibida, sendo apenas permitido a presença e/ou circulação do ponto focal. Este elemento irá providenciar todo o apoio necessário às pessoas em isolamento. As crianças e colaboradores devem deslocar-se pelas portas opostas.
- O colaborador que presta assistência deve desinfetar as mãos e trocar, na sala de isolamento, a sua máscara por uma nova FFP2. Pode ainda, se desejar, usar luvas descartáveis, mantendo sempre o cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos.
- A pessoa suspeita de estar infetada deve usar máscara FFP2 – preferencialmente – ou máscara cirúrgica, caso tolere e caso seja adulto, devendo ser o próprio a colocá-la. Deve verificar-se se a máscara está bem ajustada (ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Salienta-se que o uso da máscara, embora altamente recomendável e desejável, terá de ser avaliado caso a caso, dado que não há indicação para colocação de máscara a pessoas com visível dificuldade respiratória.
- O ponto focal deve aproximar-se da sala de isolamento, devidamente protegido com máscara FFP2 e mantendo a distância de segurança no chão, e comunicar com o colaborador percebendo a situação de saúde de ambos naquela sala e qual a identificação do suspeito.
- O colaborador que se encontra na sala de isolamento deve ligar de imediato para a linha SNS 24 (808 242 424) e seguir as instruções. Será esta avaliação que irá permitir validar se é ou não um caso suspeito e como se deve proceder por diante.
- O ponto focal deve informar (por esta ordem): o familiar que consta no contacto de emergência do caso suspeito, conforme ficha atualizada que se encontra na Secretaria da Instituição, a Coordenadora da Casa do Povo e o Presidente da Casa do Povo, sendo indicado a cada um deles qual a orientação que foi dada pelos profissionais de saúde da linha SNS 24.



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

- O ponto focal deve manter nas diferentes salas as crianças, devidamente acompanhadas pela equipa pedagógica correspondente até esclarecimento da situação.
- Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição. Mantendo-se o sigilo, a Direção enviará a informação via Educabiz ou email.
- As autoridades de saúde locais serão imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos **contactos de alto risco**. Na secretaria da Casa do Povo estão atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.
- Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertado, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos **após** 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).
- Deve seguir-se o fluxograma adiante indicado (anexo 1)



## **PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19**

Maio de 2020

# **Desconfinamento da CRECHE**





## **PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19**

Maio de 2020

Por ordem do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março a Casa do Povo da Madalena suspendeu as suas atividades pedagógicas. Sendo esse uma medida excecional e temporária, entendeu o Governo estarem reunidas as condições epidemiológicas para proceder à reabertura deste tipo de valências, pelo que no dia 18 de Maio de 2020 a Casa do Povo da Madalena reabre as suas portas às crianças da Creche.

Vamos apresentar as medidas implementadas pela Direção da Casa do Povo, em estreito seguimento das normas da Direção Geral de Saúde, conforme consta na norma 025/2020 de 13/05/2020 e no Guião Orientador da Resposta Social Creche, Creche familiar e Ama do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

### **7. PREPARAÇÃO PRÉVIA À ABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL CRECHE**

- A Casa do Povo da Madalena atualizou o seu Plano de Contingência no que diz respeito à localização da sala de isolamento, aos circuitos de acesso à mesma na eventualidade de ocorrência de caso suspeito e à gestão dos recursos humanos na Instituição.
- Foi realizada a higienização e desinfeção das Instalações por empresa certificada para o efeito Recordar no Futuro, conforme certificados expostos na instituição.
- Foi realizada a revisão dos circuitos de ar condicionado e funcionamento dos mesmos, garantindo que por essa via não ocorre transmissão da doença Covid-19, tal como recomendado pela DGS. Os referidos aparelhos estarão fora de funcionamento nos próximos meses, ainda em concordância com a mesma recomendação.
- Foram adquiridos produtos e materiais adequados à limpeza e desinfeção dos espaços conforme consta na Orientação 014/2020 da DGS.
- Foram adquiridas máscaras cirúrgicas e máscaras FFP2 para proteção das colaboradoras, bem como todos os outros EPI necessários, tais como protetores de pés, luvas, toucas e viseiras. A Instituição adquiriu termómetros de infravermelhos, de modo a poder monitorizar a temperatura das funcionárias e das crianças de forma segura e fidedigna.



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

- Foram adquiridas quantidades suficientes de SABA e distribuídos nas diferentes zonas da Instituição, bem como foi adquirido creme hidratante para as mãos, de modo a que todas as funcionárias possam manter a pele íntegra.
- Foram melhoradas as instalações sanitárias das funcionárias, permitindo que possam tomar banho nas mesmas se assim o desejarem ou se se verificar necessário durante o exercício das suas funções, nomeadamente em caso de contacto com secreções.
- A Casa do Povo da Madalena apresenta instalações sanitárias adequadas às crianças e que estão equipadas com água corrente, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único para a promoção das boas práticas de higiene.
- Todas as salas foram reorganizadas, tendo sido retirados brinquedos em número e em tipologia, de modo a que os que restam sejam de fácil limpeza.
- Foram questionados os pais no que diz respeito ao número de crianças que irão ingressar na reabertura, de modo a poder adaptar os recursos. Neste questionário foram igualmente colocadas questões relativas a potenciais sinais ou sintomas de doença que pudessem impedir o regresso da criança à instituição.
- Todos os colaboradores foram testados para COVID-19, e todos apresentaram resultado **negativo**.
- Foi marcada reunião *online* com as colaboradoras para apresentação do Plano de Contingência e das novas medidas de prevenção e controlo de infeção para diminuir a probabilidade de contágio por SARS-CoV-2. Durante as primeiras semanas de abertura e funcionamento da Instituição será realizado o acompanhamento e a “formação em contexto de trabalho” por parte da enfermeira do projeto FelizMente.
- Foram criados circuitos de acesso à Instituição (diferentes para funcionárias, fornecedores, crianças do pré-escolar e crianças da creche) e serão sinalizados devidamente os locais limpos e sujos, bem como a distância de segurança que deve ser mantida enquanto os pais aguardam para entregar ou para receber os filhos.



## **PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19**

Maio de 2020

- Será enviada informação por escrito para os pais via eletrónica, e será realizado contacto telefónico com os mesmos para esclarecimentos necessários. O plano de prevenção, contingência e desconfinação será disponibilizado *online* aos pais na página da Instituição e será disponibilizado em suporte de papel na Casa do Povo.

### **8. ADAPTAÇÃO DAS NORMAS REGULADORAS DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE**

- No mês de Maio, em que apenas a valência da Creche se encontra em funcionamento, a Instituição vai manter encerradas as salas de uso do Pré-escolar. A sala polivalente poderá ser usada em caso de necessidade. De momento não se prevê esse uso dado que o número de crianças será inferior a 10 e estarão divididas, cumprindo assim as orientações de distanciamento social e de redução do número de crianças em cada sala.
- Quando o número de crianças assim o exigir, a sala polivalente será ocupada pelo conjunto de crianças que necessite, mantendo a maximização do distanciamento social, e será sempre o mesmo grupo de crianças a ocupar aquele espaço, pelo que não terão lugar outras atividades.
- No berçário, os berços e as cadeiras de papa estarão afastados cerca de 1,5m entre si.
- Durante a sesta os catres estarão separados no máximo limite tendo em consideração a sala. De salientar que serão desinfetados previamente, serão colocadas roupas de cama lavadas na instituição diariamente. As crianças irão manter as posições da cabeça e dos pés, umas em relação às outras, de forma alternada. O catre está identificado: cada criança tem o seu e será sempre de uso próprio. No final da sesta as roupas de cama serão recolhidas e os catres serão desinfetados novamente antes de serem guardados.
- Prevê-se que no pré-escolar a hora da sesta seja apenas para a sala dos três anos, algo que será validado aquando da emissão do planeamento do desconfinação do pré-escolar.



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

- O contacto da Instituição com os pais pretende-se preferencialmente não presencial, pelo que os processos serão desmaterializados e serão privilegiados os meios digitais, nomeadamente no que concerne ao contacto com as educadoras ou com a secretária. O mesmo se aplica ao pagamento, que deve passar a realizar-se por transferência bancária; nos casos em que tal não possa acontecer há necessidade de articular com a Secretária qual a melhor opção.
- As reuniões presenciais serão apenas por motivo excecional e em horário a confirmar previamente com os intervenientes estritamente necessários.
- Deve garantir-se que as pessoas externas (por exemplo, fornecedores) só entram na Instituição se estritamente necessário e de forma segura. Devem entrar pela porta de serviço, devidamente higienizados e com proteção do calçado e máscara. A Casa do Povo da Madalena disponibiliza os EPI junto da porta de acesso dos fornecedores, e o seu eventual acesso à Instituição será sempre supervisionado pelas colaboradoras afetas à cozinha.

### 9. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- O horário de funcionamento da Casa do Povo da Madalena manter-se-á das 07:30 às 19:00.
- É de salientar que a DGS recomenda que “...*não devendo a criança permanecer na creche por período superior ao estritamente necessário*”, pelo que solicitamos aos pais o cumprimento desta orientação, dentro daquilo que a sua vida pessoal e profissional permitir.
- Os horários de entrada devem ser rigorosamente cumpridos. As crianças devem entrar na Instituição impreterivelmente até às 09:30.
- Dado que o tempo de confinamento foi muito prolongado, os pais que assim o pretenderem podem, em estreita articulação com a equipa de sala, deixar as crianças no infantário menos tempo, de forma a facilitar a readaptação.



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

### 10. ORGANIZAÇÃO GERAL

- Foram organizados os recursos humanos em circuitos dedicados às crianças, ou seja: as crianças e profissionais devem ser organizados em salas fixas – a cada profissional deve corresponder apenas um grupo. O objetivo é impedir o contacto entre pessoas de diferentes grupos.
- O acesso à sala de atividades é limitado às colaboradoras afetas à mesma e à colaboradora responsável pela limpeza.
- A DGS preconiza que devem ser definidos circuitos de entrada e de saída da sala de atividades para cada grupo, evitando o cruzamento de pessoas. Define, ainda, que à chegada e à saída da instituição as crianças devem ser entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação à porta da Instituição, evitando a circulação do mesmo dentro da Instituição. Estas orientações normativas levaram a que fossem definidos novos percursos de acesso das crianças à Instituição, pelo que cada valência terá o seu acesso. Cada criança só contacta com os elementos dedicados à sua sala. Aquando do final do dia, proceder-se-á da mesma forma.
- As colaboradoras entram pela porta da secretaria e o acesso será realizado pela porta da esquerda para a valência do pré-escolar. O acesso da creche será pelo portão da direita.
- As salas manterão as janelas superiores abertas para circulação de ar, sempre que tal não prejudique o conforto das crianças. Nos momentos em que a sala estiver vazia serão mantidas as portas e as janelas abertas para que ocorra circulação livre de ar.
- No momento em que a sala fica vazia, nomeadamente durante o almoço, será realizada uma limpeza e desinfeção de todas as superfícies mais tocadas e do chão.
- A sala de atividades está organizada como já estava: cada grupo terá a sua sala e será sempre a mesma.



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

- Quando for necessário dividir as salas para que estejam juntas o mínimo de crianças possível será usada a sala polivalente, mas sempre para o mesmo grupo de crianças.
- Em todas as salas serão tomadas medidas para que as crianças não usem na Instituição nem a roupa nem os sapatos do exterior. Assim junto da porta estará delimitado um espaço com as condições necessárias para que a criança troque de roupa e vista a que se encontra na Instituição, troque de sapatos e calce os que estão na Instituição. Assim sendo os pais devem enviar três mudas de roupa completas (cada muda completa dentro de um saco plástico fechado e tendo no seu interior um saco plástico vazio para roupa suja) e dois pares de calçado confortável para que as crianças tenham na Instituição. As mochilas deixarão de ir para casa diariamente, passando a ficar na Casa do Povo da Madalena. Serão desinfetadas quando chegarem à Instituição e ficarão sempre no mesmo local para evitar que sejam meio de contágio. Os sacos plásticos com a roupa serão igualmente higienizados. A roupa suja será entregue aos pais em sacos plásticos fechados (que os pais devem deixar dentro da mochila em número de três). Os sapatos que vêm do exterior serão higienizados na sua sola e ficarão na sala na zona denominada “contaminada”, que estará delimitada de modo a que as crianças não a utilizem. Essa zona serve apenas para entrada e saída na sala e da sala para casa. Os pais dos bebés devem trazer três mudas de roupa e três pares de meias antiderrapantes.
- As crianças serão incentivadas a brincar com os mesmos brinquedos e as colaboradoras irão agir de modo a que a partilha dos mesmos seja reduzida ao mínimo e que os brinquedos sejam higienizados antes de serem partilhados. Deste modo as atividades serão repensadas para que sejam utilizados os brinquedos mais adequados a esta situação, e cada atividade terá ao dispor da criança material individual.
- Os pais não devem deixar as crianças levar brinquedos ou outros objetos não necessários para a Instituição.
- As salas serão organizadas pelas educadoras de modo a terem os brinquedos necessários para o desenvolvimento de atividades lúdicas e para o bem-estar



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

das crianças. Contudo, esses brinquedos serão escolhidos e serão em menor número. Serão de fácil limpeza e cada sala terá toalhetes de papel descartável e um frasco de agente desinfetante, para que os brinquedos possam ser limpos com a frequência necessária.

- No berçário, em que as crianças estão em berços, espreguiçadeiras ou outro utensílio de conforto, a cada criança corresponderá sempre o mesmo equipamento.
- Deve restringir-se o acesso a crianças e profissionais com sintomas de qualquer doença. Assim sendo no momento da entrega da criança será monitorizada a temperatura corporal e se apresentar febre (temperatura igual ou superior a 38°C) a criança não poderá ficar. O mesmo se aplica caso apresente qualquer sintoma de doença: tosse, rinorreia purulenta, náuseas, vômitos, dor abdominal ou de cabeça, **entre outros**.

### 11. ESPAÇOS E NORMAS DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO

- Deve ser assegurada a higienização frequente dos brinquedos, materiais pedagógicos (ex. lápis, pincéis...) e equipamentos utilizados pelas crianças (fraldário, berço ou catres) com produtos adequados, várias vezes ao dia, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS. Em cada sala existe um frasco de desinfetante e toalhetes de papel descartável para que a equipa da sala possa realizar a higienização sempre que necessário.
- As salas serão limpas antes da sesta e depois da mesma, enquanto as crianças estão ou no lanche ou no parque exterior, para além de o serem no final do dia ou sempre que se revele necessário.
- Todos os locais mais suscetíveis de contaminação (como corrimãos, interruptores, maçanetas...) serão higienizados várias vezes ao dia.
- Cada sala dispõe de lenços de papel descartáveis e um balde do lixo com saco plástico e tampa.
- As crianças serão incentivadas e acompanhadas na correta lavagem das mãos na sala. Devem, igualmente, aprender a usar o SABA, sempre apoiados pelos colaboradores da instituição. Os profissionais também devem lavar as mãos



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

com frequência e higienizá-las corretamente. As regras de etiqueta respiratória devem ser cumpridas escrupulosamente pelos colaboradores, e devem ensinar as crianças sobre como o fazer.

- De modo a facilitar a correta higienização das mãos, as colaboradoras não devem usar joias (anéis, pulseiras...) nem unhas compridas. O uso de verniz ou outro tipo de cobertura é permitido desde que se encontre em bom estado de conservação, sem fissuras, e que não impeça a correta lavagem das mãos e a aplicação de SABA. As unhas de tamanho curto permitem a sua melhor higienização e evitam a acumulação de detritos que podem servir de meio de contágio.
- A renovação do ar das salas será feita como já descrito acima, nunca colocando em causa a segurança das crianças nem as sujeitando a condições desagradáveis (frio, por exemplo).
- Deve evitar-se a concentração de crianças em espaços não arejados. Na casa do Povo da Madalena todos os espaços são arejados, pelo que esta condição já está previamente cumprida. Contudo, sempre que possível, as crianças deverão brincar no exterior, ainda que não todas as crianças de todas as salas ao mesmo tempo, de modo a impedir cruzamento de muitas pessoas no mesmo espaço.
- Sempre que as crianças regressem às salas vindas do exterior o seu calçado será higienizado na sola com *spray* de acordo com a orientação 014/2020 da DGS. Esse produto contém hipoclorito de sódio (em doses não tóxicas) mas eu poderão, eventualmente, danificar a cor ou outras características do calçado. Os pais devem ter isso em consideração quando optarem pelo calçado a enviar para a Instituição.
- Deve garantir-se a utilização de máscaras (cirúrgicas, de acordo com a DGS) pelos colaboradores (e, quando necessário, luvas ou outro equipamento). A Casa do Povo da Madalena entende que para segurança dos seus colaboradores a máscara a disponibilizar aos mesmos será a FFP2, que apresenta uma capacidade de filtragem maior, e, por isso, uma capacidade de proteção maior. Caso as colaboradoras queiram utilizar uma máscara de pano





## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

por cima, de modo a que visualmente seja mais agradável para as crianças, poderão fazê-lo. O uso de viseiras não poderá em momento algum substituir o uso de máscara, podendo ser utilizado como um acréscimo. Embora a viseira tenha como função proteger as mucosas em situações em que haja previsibilidade de emissão de gotículas, caso as colaboradoras o desejem podem utilizá-la noutros momentos.

- Deve garantir-se que **em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças.**
- Cada criança e cada funcionária deve ter a sua garrafa de água, identificada, e que não deve ser partilhada. A garrafa será lavada diariamente na instituição.
- A roupa suja deve sempre ser colocada em saco plástico bem fechado e deve ser levada para casa. No dia seguinte os pais devem trazer uma muda de roupa limpa igualmente fechada num saco plástico, que será higienizado aquando da sua entrega.

### 12. CUIDADOS GENÉRICOS NAS ROTINAS COM AS CRIANÇAS

- Os profissionais devem evitar tocar na face, olhos ou boca da criança sem ter as mãos higienizadas. Caso o façam devem lavar as mãos de imediato.
- A limpeza do nariz da criança deve ser realizada com um lenço de papel descartável e que se deve colocar no saco do lixo após o seu único uso. As mãos devem ser lavadas após este procedimento.
- Os profissionais devem lavar as mãos (bem como qualquer outro local do corpo) que tenham sido tocadas pelas secreções de uma criança (secreções nasais ou saliva).
- Deve ser trocada a bata ou mesmo a roupa, dependendo da necessidade, no caso de ser verificada a presença de secreções na mesma. Antes e depois de trocar a roupa deve lavar-se as mãos.
- As crianças devem higienizar as mãos com SABA aquando da chegada à Instituição e devem lavar as mãos após o procedimento de trocar de roupa aquando da chegada à sala. Antes e depois de cada atividade devem lavar as



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

mãos. Antes e depois de cada refeição devem lavar as mãos. Antes e depois da ida à casa de banho devem lavar as mãos. Podem usar SABA as vezes necessárias durante as atividades.

- De momento a lavagem dos dentes ficará suspensa, devido aos riscos inerentes. Após um período de adaptação de funcionárias e crianças às novas medidas, esta será uma atividade que será novamente realizada, dado o reconhecimento da importância da mesma.

### 13. REFEIÇÕES

- As refeições devem ter lugar sempre no refeitório, sejam elas reforço, almoço ou lanche. Durante as refeições existe um maior risco de produção de gotículas e de contágio com as mesmas.
- O acesso das crianças do pré-escolar ao refeitório deverá ser realizado sempre pelo exterior da Instituição, tendo em consideração as condições meteorológicas. O acesso das crianças da creche ao refeitório deverá ser realizado pelo **interior** da Instituição.
- Existem turnos de utilização do refeitório, para que no mesmo espaço não se cruzem muitas crianças nem de diferentes valências.
- A Instituição irá fornecer o reforço (uma peça de fruta) da manhã e da tarde às crianças com dois anos. Os pais das crianças com idade inferior terão de trazer os alimentos de reforço de casa, em quantidade suficiente para uma semana, de modo a que possam ser higienizados. O mesmo se aplica a todas as crianças que não forem capazes de comer peça de fruta; nestes casos os pais devem trazer o alimento em quantidade para uma semana, de forma a podermos armazená-lo devidamente higienizado.
- As crianças e os adultos devem lavar as mãos antes da refeição, bem como no final da mesma.
- Os lugares à mesa devem corresponder à regra de maximização de distanciamento, pelo que só serão permitidas três ou quatro crianças por mesa,



## **PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19**

Maio de 2020

conforme as colaboradoras considerarem mais fácil garantir que conseguem ajudar as crianças a comer, a não partilhar copos, talheres ou comida, e de forma a limpar quaisquer evidências de gotículas que se possam verificar.

- O refeitório (chão, mesas e cadeiras) será limpo e higienizado antes e após cada grupo o usar.
- As cadeiras de papa serão igualmente higienizadas antes e após a sua utilização, e, preferencialmente, cada criança usará sempre a mesma cadeira.
- Os equipamentos e utensílios a devolver aos pais devem ser colocados em saco de plástico bem fechados.
- Os profissionais terão turnos de almoço que permitam, cumulativamente, que as equipas de sala acompanhem os seus alunos durante o almoço e que não almocem mais de 4 colaboradoras ao mesmo tempo na mesma mesa. Podem separar-se nas eventuais mesas livres no refeitório ou podem usar a sala do café para refeição, salvaguardando que naquele espaço só podem estar no máximo duas pessoas.

### **14. UTILIZAÇÃO DA CASA DE BANHO E MUDANÇA DA FRALDA**

- A ida à casa de banho deve ser de, no máximo, duas crianças de cada vez.
- As sanitas serão desinfetadas de cada vez que as crianças as usarem, pelo que devem ser utilizadas de forma alternada por cada grupo de duas crianças.
- A limpeza e desinfeção das sanitas, restantes louças sanitárias, interruptores e chão da casa de banho deve ser realizada com maior frequência, preferencialmente três vezes de manhã e outras três vezes de tarde.
- As crianças não devem ir sozinhas, embora se deva promover a sua autonomia. A lavagem correta das mãos deve ser acompanhada de perto por um adulto.
- Devem ser assegurados especiais cuidados na troca das fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e da criança, bem como da bancada de muda de fraldas antes e depois de cada utilização. O uso de luvas é obrigatório nestas atividades e nunca substitui a necessidade de lavagem das mãos.



## **PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19**

Maio de 2020

- A roupa suja da criança deve ser colocada num saco plástico fechado.

### **15. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LÚDICAS E DE MOTRICIDADE**

- Nesta fase devem ser cancelados os espetáculos, as festas internas, as reuniões de pais presenciais, as idas à praia, à natação.
- As atividades extracurriculares serão igualmente suspensas.
- As atividades devem realizar-se em pequenos grupos.
- O número de brinquedos utilizados em sala será reduzido.
- O projeto pedagógico da creche, previsto nos artigos 6º da Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto, (alínea 3) deve sofrer as devidas adaptações, sendo eliminadas todas as atividades extra ou com participantes externos (com exceção de atividades terapêuticas e/ou de intervenção precoce na infância).

### **16. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

- Sempre que possível deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos encarregados de educação.
- A Casa do Povo da Madalena suspende de momento o uso do autocarro escolar para transporte de crianças.
- As cadeirinhas de transporte ou “ovo” utilizadas no transporte das crianças não podem entrar nas instalações da creche.

### **17. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA OS COLABORADORES**

- ⇒ Os colaboradores devem ter um comportamento de prevenção mesmo quando não se encontram a trabalhar, mantendo as medidas de distanciamento social exigidas e os cuidados de higiene e etiqueta respiratória. Deste modo protegem-se a si, aos seus colegas e às crianças da Casa do Povo da Madalena.
- ⇒ Caso algum colaborador apresente sinais ou sintomas de doença, sejam eles tosse, cefaleias intensas, sintomas gastrointestinais ou outros, não deve apresentar-se para trabalhar. Deverá comunicar a sua situação à Instituição e



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

dirigir-se ao médico de família para uma observação. Caso considere apresentar sinais sugestivos de Covid-19 deve ainda ligar ao SNS 24. Caso saiba ter estado em contacto com casos confirmados ou suspeitos de Covid-19 deve contactar o SNS 24 e não deve ingressar no local de trabalho sem ter a indicação de que o poderá fazer, informando devidamente a Instituição.

- ⇒ No que diz respeito à sua apresentação devem manter o cabelo apanhado sem tocar nos ombros (sendo facultativo o uso de touca). Não devem usar adornos nas mãos; estes, além de serem um reservatório de microrganismos, dificultam também a correta lavagem e higienização das mãos. No que diz respeito às unhas, devem ser mantidas curtas, bem cuidadas, cabendo à colaboradora decidir se usa verniz e que tipo de verniz. Salienta-se que qualquer cobertura da unha deve estar sempre em excelentes condições de manutenção, dado que as microfissuras presentes no verniz podem ser reservatórios do vírus.
- ⇒ Devem chegar à Instituição um pouco mais cedo para que possam proceder à preparação para o dia de trabalho.
- ⇒ As colaboradoras entram pela porta principal. Devem trazer máscara de casa que deve estar colocada quando entram na Instituição. Após marcação da sua entrada devem desinfetar as mãos com o SABA disponível no local, garantindo uma boa cobertura de toda a superfície das mãos, e friccionando até o líquido desaparecer.
- ⇒ Nesta altura deve ser monitorizada a temperatura corporal. Considera-se que não há necessidade de registo da mesma. O termómetro está disponível na entrada da Instituição. Caso a temperatura corporal seja de 38°C ou superior a colaboradora terá de se dirigir ao médico ou ligar ao SNS 24 e não poderá continuar o seu dia de trabalho.
- ⇒ Devem calçar protetores dos pés, disponíveis também no local, e devem dirigir-se ao vestiário.
- ⇒ Já no vestiário, devem em primeiro lugar lavar as mãos corretamente. De seguida devem retirar os protetores de pés e trocar de calçado para aquele que será de uso exclusivo na Instituição. Devem ainda aplicar líquido de higienização na sola dos sapatos que trouxeram da rua (que estará disponível



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

no vestiário) e devem arrumar os sapatos. Após estes procedimentos devem desinfetar as mãos com SABA disponível no local.

- ⇒ Tomar banho nesta fase é opcional para a colaboradora.
- ⇒ Deve retirar a roupa que trouxe de casa e vestir uma roupa limpa que deve ter no seu cacifo. Cada colaboradora deve ter duas mudas de roupa limpa dentro do cacifo, cada uma delas dentro de um saco plástico fechado. Ao retirar a roupa deve ter cuidado para que a superfície externa da mesma não toque nos seus olhos, boca e nariz. Deve colocar a roupa dentro de um protetor para a mesma, de modo a que não contamine a roupa limpa que tem no cacifo.
- ⇒ Após a mudança de roupa deve lavar rigorosamente as mãos e aplicar SABA. Só depois deve vestir a bata da Instituição e deve voltar a desinfetar as mãos.
- ⇒ Neste momento deve retirar a máscara que trouxe de casa, deitando-a ao lixo, e colocando uma FFP2 que a Instituição disponibiliza. Após a colocação da máscara deve higienizar de novo as mãos. Nesta fase está pronta para iniciar o seu dia de trabalho.
- ⇒ A Instituição disponibiliza outros EPI, nomeadamente luvas, avental descartável, touca, viseira. Cada um destes deve ser usado com critério nas situações em que as colaboradoras considerem necessário.
- ⇒ Depois de utilizados, os EPI descartáveis devem ser colocados num saco do lixo fechado. Não devem nunca ser colocados nos ecopontos.
- ⇒ A máscara deve ser trocada sempre que esteja húmida. Não deve tocar na máscara com as mãos e, se o fizer, deve higienizar as mãos com SABA de imediato. A máscara deve estar bem ajustada de modo a impedir fugas de ar.
- ⇒ Dado que a aplicação de SABA poderá fragilizar a pele das mãos, a Instituição disponibilizará creme hidratante individual. Caso cada colaboradora queira utilizar outro tipo de creme poderá fazê-lo. A recomendação é que o aplique nas mãos pelo menos uma vez de manhã e uma vez de tarde.
- ⇒ Para diminuir o risco de contágio cruzado, cada colaboradora deve estar em contacto apenas com as crianças da sua sala. Durante as pausas a que tem direito ao longo da sua jornada de trabalho não devem permanecer mais do que duas colaboradoras na sala do café, e devem estar em pontas opostas da



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

mesa. No vestiário não devem estar mais do que três colaboradoras ao mesmo tempo.

- ⇒ O horário das refeições deve ser por turnos, de modo a que nunca fiquem mais do que quatro colaboradoras na mesa grande do refeitório. Poderão, eventualmente, almoçar na sala do café ou noutra mesa do refeitório que se encontre livre.
- ⇒ De acordo com a DGS considera-se que para efeitos de distanciamento físico uma pessoa tem de estar afastada de outra pelo menos um metro, devendo essa distância ser de dois metros em espaços fechados.
- ⇒ Cada colaboradora deve ter recipiente individual de água, devidamente identificado.
- ⇒ No final do turno de trabalho a colaboradora poderá escolher tomar banho na Instituição. Esta opção permite proteger o seu agregado familiar, dado que ao longo do turno de trabalho não é possível garantir que não houve contacto com gotículas contaminadas nas partes do corpo expostas, no cabelo... pelo que o banho no final do turno é uma medida de cuidado adicional para diminuir a probabilidade de contaminar o seu agregado familiar.
- ⇒ Antes de trocar de roupa deve lavar as mãos. Deve retirar a bata e deve colocá-la para lavar na Instituição, devendo essa lavagem ser a 60°C. Deve retirar a roupa com cuidado para que a sua superfície externa não entre em contacto com os olhos, nariz ou boca. A roupa deve ser colocada num saco plástico fechado e deve ser levada para casa para lavar. É importante higienizar as mãos com SABA antes de vestir a roupa que trouxe no início do seu turno de trabalho. Deve manter a máscara caso esteja no vestiário com outra colaboradora. Deve sair da Instituição com a máscara colocada. No final de trocar de roupa e de sapatos deve voltar a lavar e a higienizar as mãos.
- ⇒ Na saída da Instituição, após marcação de controlo biométrico, deve novamente aplicar SABA nas mãos antes de sair, tendo especial cuidado ao abrir a porta, devendo evitar tocar no botão ou no puxador com as mãos.
- ⇒ A Casa do Povo da Madalena salienta que reconhece a dificuldade na adoção destas medidas e do esforço suplementar que estas acarretam. Mas só estando



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

seguros poderemos manter a atividade central da instituição que é cuidar das crianças. A intenção é que o contacto humano possa continuar a existir com a maior segurança possível. As colaboradoras não podem nem devem evitar o contacto com as crianças, pois assim seria impossível assegurar o seu trabalho. Mas se as medidas indicadas forem cumpridas será (relativamente) seguro abraçar uma criança, interagir com ela, perto dela, permitindo desse modo minimizar a multiplicidade de impactos negativos que esta situação representa.

### 18. CIRCUITO DAS CRIANÇAS NA CRECHE

- ⇒ Os pais devem marcar a *tag* na porta de entrada da Instituição.
- ⇒ Devem seguir a sinalética no chão até ao portão lateral, devendo depois seguir pela rampa até à sala. Não devem entrar na sala, e salientamos que a sinalética no chão indica a distância de segurança a ser cumprida. Devem evitar que os próprios ou as crianças toquem no corrimão. Pelas 09:40 a rampa será lavada e desinfetada, de modo a ficar segura para a utilização da mesma pelas crianças, para que possam aceder ao seu espaço exterior.
- ⇒ Cada criança será entregue pelos pais diretamente à colaboradora da sala, e será de forma similar no fim do dia. As crianças contactam só com as funcionárias da sua sala. Preferencialmente deverá ser o mesmo progenitor a entregar e a receber a criança. Percebendo que tal poderá ser difícil de articular, solicita-se que o número de adultos autorizados a entregar e a receber a criança seja o mínimo possível.
- ⇒ Pretende-se que o contacto com a colaboradora seja reduzido ao essencial, sendo os meios eletrónicos os preferidos para a comunicação dos pais com as educadoras.
- ⇒ Será monitorizada a temperatura corporal à criança. Se a mesma apresentar febre (temperatura igual ou superior a 38°C) não será permitida a sua admissão na Instituição, devendo os pais recorrer ao SNS 24 ou ao médico de família ou Pediatra.





## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

- ⇒ Só serão recebidas crianças que não apresentem qualquer sintomatologia de qualquer doença.
- ⇒ As crianças devem ter a mochila na Instituição, ficando a mesma sempre neste local. Os pais devem enviar para a instituição em sacos plásticos três mudas de roupa de forma individualizada. A bata ou a T-shirt da Instituição será vestida na sala e deve ser lavada todos os dias. As batas devem ficar na Instituição e serão lavadas neste local.
- ⇒ Cada criança deve ter sapatos de uso exclusivo da instituição.
- ⇒ Não é permitido trazer de casa objetos ou brinquedos.
- ⇒ Após entrar na sala a colaboradora auxilia a criança a usar o SABA.
- ⇒ Ao chegar à sala existe uma zona delimitada, que é a zona “contaminada”. Nesse local a criança retira os sapatos da rua e calça os sapatos que estão na instituição. A sola dos sapatos da rua será higienizada e os sapatos serão colocados em local adequado.
- ⇒ A roupa da criança será trocada nesse momento. Assim, dentro da instituição, a criança usa apenas roupa limpa e evita-se a possibilidade de transmissão através da mesma.
- ⇒ No final de trocar de roupa e de sapatos, a colaboradora ajuda a criança a lavar as mãos corretamente.
- ⇒ De modo a permitir que todos os procedimentos sejam realizados corretamente, pedimos aos pais que cumpram os horários definidos.
- ⇒ Dado que não é permitido trazer objetos de casa, o reforço da manhã será fornecido pela Instituição – uma peça de fruta - que a criança irá comer ao refeitório.
- ⇒ Durante as atividades as crianças serão incentivadas a manter alguma distância através do envolvimento das colaboradoras. Nunca, em momento algum, serão repreendidas por estarem em contacto com os colegas da sala.
- ⇒ A prevenção irá ser através da higienização e lavagem das mãos e através da etiqueta respiratória. Assim as crianças irão lavar as mãos na sala sempre que



## PLANO DE PREVENÇÃO, CONTINGÊNCIA E DESCONFINAMENTO NO ÂMBITO DA COVID-19

Maio de 2020

necessário e, por rotina: aquando da chegada à sala, antes do início das atividades e no fim de cada atividade ou momento pedagógico.

- ⇒ A lavagem dos dentes é um procedimento que implica um aumento do risco de contacto com saliva, pelo que será suspensa momentaneamente até que as rotinas sejam intrínsecas.
- ⇒ As crianças irão para o refeitório preferencialmente pelo interior da instituição. Ficarão menos crianças em cada mesa, que será desinfetada antes e depois de cada utilização, assim como as cadeiras.
- ⇒ Enquanto estiverem no refeitório a sala será desinfetada, bem como os catres, de modo a que quando vierem para a sesta esteja tudo em perfeitas condições.
- ⇒ As salas serão arejadas abrindo as janelas superiores, caso as condições meteorológicas o permitam, e ficarão abertas quando as crianças não estiverem no local.
- ⇒ As crianças ficam sempre na sua sala ou no seu espaço exterior em contacto com as colaboradoras da sua sala. Deixa de se verificar agrupamento de crianças de diferentes salas no mesmo espaço, por exemplo, na sala polivalente.